

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta nove mil e quinhentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	2.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449092 17040004	-	2.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449092 17040004	167.500,00	-
2025 20 2030 25 751 0220 1002 339039 17040004	-	167.500,00
TOTAL	169.500,00	169.500,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO N° 13.936,
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º,

inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES N° 3.282,
DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 2736 339092 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.40	157.200,00
TOTAL		157.200,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO N° 13.937,
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	5.050.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	5.050.000,00
TOTAL	5.050.000,00	5.050.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº-13.938,
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.647.483,64 (cento e trinta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15000000 – Recursos Ordinários – R\$ 130.647.483,64 (cento e trinta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	124.647.483,64
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000		6.000.000,00
TOTAL		130.647.483,64

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA